

PROJETO BÁSICO

Número do Processo - SEI
202500005025694

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Projeto Básico é o documento utilizado para indicar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Tópico 1 - DADOS

Proprietário: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Razão Social/Atividade: Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis/GO. CNPJ: 01.409.606/0001-48.

Empreendimento: Construção do 5º Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis - 5º CRPTC/PA.

Endereço: Rua do Hibisco, s/n, Residencial Portal do Lago, CEP 75860-000, Quirinópolis – GO.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO

2.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo descrever os serviços, fixar normas gerais e especificar os materiais referentes a construção do 5º Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis (5º CRPTC/PA), localizado na Rua do Hibisco, s/n, Residencial Portal do Lago, CEP 75860-000, Quirinópolis – GO.

2.2. A área total construída de 469,38 m², subdividida em diversos: Prédio IML: RECEPÇÃO, VESTIÁRIO, DEPÓSITO EPI, DML, EXPURG SALA LAUDO, NECROPSIA ESPECIAL, LAVA MACAS, TRANSIÇÃO, GUARDA OSSOS, REPARO E GUARDA DE EXAMES, NECROPSIA COI Prédio ADM: RECEPÇÃO, ADM, GERÊNCIA, PERÍCIA, ARQUIVO, DML, WC, COPA, SALA LILÁS, SALA CELA, CONSULTÓRIO, WC ACES! Prédio ALOJAMENTO: SALA CONVIVÊNCIA, ALOJAMENTO 1, ALOJAMENTO 2, WC 1, WC 2, conforme apresentado no PROJE ARQUITETÔNICO ANEXO.

2.2.1 PAVIMENTO TÉRREO – BLOCO DA ÁREA ADMINISTRATIVA - 156,96m²:

2.2.1.1. SALA RECEPÇÃO - USO: Sala de espera para atendimento ao público. Piso: Cerâmica. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica. Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta principal em vidro temperado, alumínio anodizado, com uma aberturas fixa e outra de correr. Soleira da entrada principal: em Granito Exaustão: ar condicionado Nº Pessoas: 06 (público externo).

2.2.1.2. SALA DE APOIO ADINISTRATIVO - USO: Sala destinada ao apoio administrativo. Piso: Cerâmica. Rodapé: Cerâmica Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito. Janelas: Alumínio anodizado. Exaustão: ar condicionado.

2.2.1.3. SALA DA GERÊNCIA - USO: Sala destinada a Gerência do Núcleo de Polícia Técnica. Piso: Cerâmica. Rodapé: Cerâmica Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito. Janelas: Alumínio anodizado. Exaustão: ar condicionado.

2.2.1.4. SALA DA PERÍCIA - USO: Sala destinada à digitação de laudos de exames periciais. Piso: Cerâmica. Rodapé: Cerâmica. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito. Janelas: Alumínio anodizado. Exaustão: ar condicionado.

2.2.1.5 SALA DE ARQUIVO - USO: Sala destinada ao arquivamento de laudos de exames periciais. Piso: Cerâmica. Rodapé: Cerâmica. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito. Janelas: Alumínio anodizado. Exaustão: ar condicionado.

2.2.1.6. DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (DML) - USO: Local destinado a guarda dos materiais de limpeza. Piso e Rodapé: Cerâmica na cor branca. Parede: Rebocada, revestida com Cerâmica em maia parede e na outra metade emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em Granito. Janelas: Alumínio anodizado Exaustão: pressão negativa.

2.2.1.7. WC - USO: Local destinado a higiene dos servidores que trabalham na edificação. Piso: Cerâmica na cor branca. Parede: Cerâmica na cor branca em toda parede no espaço destinado ao chuveiro e revestida com Cerâmica em maia parede e na outra metade emassada com massa PVA e Pintura Acrílica no restante do ambiente. Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito Janelas: Alumínio anodizado Exaustão: ventilação natural.

2.2.1.8. COPA - USO: Local destinado aos servidores para realizar lanches rápidos. Piso: Cerâmica na cor branca. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em

madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito Janelas: Alumínio anodizado Bancada/Balcão: Granito.

2.2.1.9. SALA LILÁS - USO: espaço destinado a realizar exames de corpo de delito, lesão corporal, coleta de amostra questionada, em casos de violência sexual e amostra referência em vivos para exames de DNA. Piso: Cerâmica na cor branca. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito Janelas: Alumínio anodizado Exaustão: ventilação natural.

2.2.1.10. SALA CELA - USO: Local transitório, destinado aos conduzidos (presos, detentos), para aguardarem os exames periciais, como o exame de lesão corporal, com porta de segurança com ventilação/grade. Piso: Cerâmica na cor branca. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta de grade de cela. Soleira: Em granito.

2.2.1.11. CONSULTÓRIO - USO: Sala destinada a realizar exames aos conduzidos (presos, detentos), e também os exames de lesão corporal. Piso: Cerâmica. Rodapé: Cerâmica. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito. Janelas: Alumínio anodizado. Exaustão: ar condicionado.

2.2.1.12. WC ACESSÍVEL - USO: Local destinado para atendimento ao público e portadores de necessidades especiais. Piso: Cerâmica. Rodapé: Cerâmica. Parede: Rebocada, revestida com Cerâmica em maia parede e na outra metade emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito. Janelas: Alumínio anodizado. Barras de apoio: Duas em aço nas proximidades do vaso sanitário Aparelhos sanitários: deverão ser instalados na cor branca.

2.2.2. PAVIMENTO SUPERIOR ALOJAMENTO - 68,18m²:

2.2.2.1. SALA CONVIVÊNCIA - USO: Local destinado a espera de atendimento, dos servidores administrativos. Piso: Cerâmica. Rodapé: Cerâmica. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito. Janelas: Alumínio anodizado. Exaustão: ar condicionado.

2.2.2.2. ALOJAMENTO 1 e 2 - USO: Local destinado ao alojamento dos servidores que trabalham em regime de plantão, uma para o sexo masculino e o outro para o sexo feminino. Piso: Cerâmica. Rodapé: Cerâmica. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito. Janelas: Alumínio anodizado. Exaustão: ar condicionado.

2.2.2.3. COZINHA - USO: Local destinado aos servidores para realizar lanches rápidos. Piso: Cerâmica. Rodapé: Cerâmica. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito. Janelas: Alumínio anodizado.

2.2.2.4. WC 1 E WC 2 - USO: Local destinado a higiene dos servidores que trabalham na edificação. Piso: Cerâmica na cor branca. Parede: Cerâmica na cor branca em toda parede no espaço destinado ao chuveiro e revestida com Cerâmica em maia parede e na outra metade emassada com massa PVA e Pintura Acrílica no restante do ambiente. Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito Janelas: Alumínio anodizado Exaustão: ventilação natural.

2.2.3. PAVIMENTO TÉRREO – BLOCO DA ÁREA DO IML - 244,24m²:

2.2.3.1. RECEPÇÃO - USO: Sala de espera para atendimento ao público. Piso: Cerâmica. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica. Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta principal em vidro temperado, alumínio anodizado, com uma abertura fixa e outra de correr. Soleira da entrada principal: em Granito Exaustão: ar condicionado Nº Pessoas: 03 (público externo).

2.2.3.2. VESTIÁRIO - USO: Local destinado a ENTRADA dos servidores que irão realizar necropsia ou que necessitam entrar dentro da Sala de Necropsia Comum e Necropsia Especial. Piso: Cerâmica na cor branca. Parede: Revestida com Cerâmica em maia parede e na outra metade emassada com massa PVA e Pintura Acrílica no restante do ambiente. Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito Janelas: Alumínio anodizado Exaustão: Insuflamento de ar externo filtrado e exaustão mecânica do ar interno (pressão negativa).

2.2.3.3. DEPÓSITO EPI - USO: Local destinado a guarda dos materiais para paramentação de funcionários para realização de necropsias. Piso: Cerâmica. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica. Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito. Janelas: Em Alumínio anodizado. Exaustão: pressão negativa.

2.2.3.4. DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (DML) - USO: Local destinado a guarda dos materiais de limpeza. Piso e Rodapé: Cerâmica na cor branca. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica. Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em Granito. Janelas: Alumínio anodizado.

2.2.3.5. EXPURGO - USO: Sala destinada a realizar o expurgo dos instrumentais utilizados nos procedimentos de necropsia. Piso e Rodapé: Cerâmica na cor branca. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica. Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em Granito. Janelas: Alumínio com Vidro liso e tela mosquiteiro. Exaustão: Insuflamento de ar externo filtrado e exaustão mecânica do ar interno (pressão negativa).

2.2.3.6. SALA LAUDO - USO: Local destinado a realizar registros e cadastros dos laudos periciais e controle de entrada e saída de exames de vísceras. Piso: Cerâmica. Rodapé: Cerâmica. Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica Teto Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta em madeira para aplicação de verniz. Soleira: Em granito. Janelas: Alumínio anodizado. Exaustão: ar condicionado.

2.2.3.7. NECROPSIA ESPECIAL - USO: Local destinado a realizar o exame cadavérico de necropsia, abertura de corpo, retirada de vísceras, preparo de vísceras para exames complementares. Piso: Piso EPOXI sobre piso de concreto laminado, 20 mpa, espessura 7

cm, com instalação de ralo grelha de inox. Parede: Pintura Epoxi Teto Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta Especial sala limpa de aço pre pintado com faixa de 20cm de inox com visor e travamento e vedação. Janelas: Alumínio com Vidro liso Exaustão: Exaustão: Insuflamento de ar externo filtrado e exaustão mecânica do ar interno (pressão negativa).

2.2.3.8. LAVA MACAS - USO: Local destinado ao armazenamento de macas. Piso: Piso EPOXI sobre piso de concreto laminado, 20mpa, espessura 7 cm, com instalação de ralo grelha de inox. Parede: Pintura Epoxi Teto: Rebocado, emassado com massa PVA e Pintura PVA.

2.2.3.9. TRANSIÇÃO - USO: espaço destinado à passagem do servidor, servindo de câmara de enclausuramento e isolando a área de necropsia do resto da instalação do prédio. Piso: Piso EPOXI sobre piso de concreto laminado, 20mpa, espessura 7 cm, com instalação de ralo grelha de inox. Parede: Pintura Epoxi Teto Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta Especial sala limpa de aço pre pintado com faixa de 20 cm de inox com visor e travamento e vedação. Janelas: Alumínio com Vidro liso Exaustão: Exaustão: Insuflamento de ar externo filtrado e exaustão mecânica do ar interno (pressão negativa).

2.2.3.10. GUARDA OSSOS - USO: espaço destinado ao depósito de ossos. Piso: Piso EPOXI sobre piso de concreto laminado, 20mpa, espessura 7 cm, com instalação de ralo grelha de inox. Parede: Pintura Epoxi Teto Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta Especial sala limpa de aço pre pintado com faixa de 20cm de inox com visor e travamento e vedação. Janelas: Alumínio com Vidro liso Exaustão: Insuflamento de ar externo filtrado e exaustão mecânica do ar interno (pressão negativa).

2.2.3.11. PREPARO E GUARDA DE EXAMES - USO: espaço destinado a guarda de exames. Piso: Piso EPOXI sobre piso de concreto laminado, 20mpa, espessura 7 cm, com instalação de ralo grelha de inox. Parede: Pintura Epoxi Teto Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta Especial sala limpa de aço pre pintado com faixa de 20cm de inox com visor e travamento e vedação. Janelas: Alumínio com Vidro liso Exaustão: Insuflamento de ar externo filtrado e exaustão mecânica do ar interno (pressão negativa).

2.2.3.12. NECROPSIA COMUM - USO: Local destinado a realizar o exame cadavérico de necropsia, abertura de corpo, retirada de vísceras, preparo de vísceras para exames complementares. Piso: Piso EPOXI sobre piso de concreto laminado, 20mpa, espessura 7 cm, com instalação de ralo grelha de inox. Parede: Pintura Epoxi Teto Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA. Porta: Porta Especial sala limpa de aço pre pintado com faixa de 20cm de inox com visor e travamento e vedação. Janelas: Alumínio com Vidro liso Exaustão: Exaustão: Insuflamento de ar externo filtrado e exaustão mecânica do ar interno (pressão negativa).

2.3. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura, os projetos complementares e respectivos detalhes, ficarão fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

2.4. As etapas da construção deverão estar de acordo com o referido Caderno de Encargos naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados.

2.5. A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução da obra. A mesma deverá fazer uma revisão geral do projeto, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros. Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

Tópico 3 - NORMAS GERAIS

3.1. Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados é necessário que o licitante faça uma vistoria no local das obras para verificação das eventuais dificuldades que possam surgir no decorrer de sua execução;

3.2. Os materiais e serviços a serem empregados serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica devendo, ainda, satisfazer às Normas Brasileiras (inclusive NBR 15.575 Norma Desempenho), ao Memorial Descritivo, e as especificações dos projetos e seus documentos complementares;

3.3. A Fiscalização não aceitará serviços, para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, no todo ou em parte, os referidos serviços mal executados;

3.4. É de responsabilidade da Contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução da obra junto ao CREA/GO. Estas anotações deverão ser feitas no início das obras.

Tópico 4 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Placa do CREA/CAU: em chapa galvanizada, de 2,0m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números dos Conselhos CREA e CAU e colocada em vigotas de 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

4.2. LIMPEZA, EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA, ALMOXARIFADO, REFEITÓRIO: A limpeza e execução dos canteiros de obras e demais dependências devem ser executadas da mais perfeita técnica de forma a evitarem danos a terceiros e dar segurança aos operários e todos que nela encontrarem. Qualquer material retirado deverão ser descarregados em local apropriado e ou entregues a quem determinar a fiscalização da obra.

4.3. Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos - EPI/EPC: Conforme legislação do Ministério do trabalho, a Empreiteira deverá fornecer EPI's a todo pessoal que esteja prestando serviços dentro do canteiro de obras.

4.4. Ferramentas: Competirá a CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Tópico 5 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Critério de medição e pagamento

5.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente de acordo com o

cronograma físico-financeiro, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito a SSP.

5.2. Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

5.3. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

5.4. A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro residente devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

5.5. DIÁRIO DA OBRA - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada medição uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao GESTOR/FISCAL do contrato.

5.6. SUB-EMPREENHEIRAS - Todos os serviços subcontratados deverão ser submetidos à aprovação da GAESG/SSP (Gerência de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Segurança Pública).

5.7. A execução dos serviços deverá seguir todas as recomendações previstas nas normas vigentes (NBR-ABNT).

5.8. A execução de todos os serviços previstos deverá seguir as Normas de Segurança (NR) vigentes.

5.9. O regime de execução do contrato será o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Tópico 6 - REVESTIMENTO DE PISO - REFORMA

6.1. Deverão ser observadas as especificações de piso indicadas no PROJETO ARQUITETÔNICO ANEXO.

6.2. O piso indicado na sala cela será do tipo CONCRETO DESEMPENADO com espessura de 7,0 cm e traço 1:2,5:3,5. A execução deverá ser realizada de forma a não permitir o aparecimento de fissuras superficiais.

6.3. O piso em cerâmica deverá ser realizado com peças inteiras e com mesmo padrão/modelo especificado no orçamento ou definido junto a FISCALIZAÇÃO.

6.4. O estacionamento destinado às viaturas policiais e pátio deverá ter o piso executado em Paviers de concreto.

Tópico 7 - PINTURA - PAREDES

7.1. Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicados pelo fabricante;

7.2. A tinta utilizada para pintura das paredes deverá ser de primeira linha das marcas Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente;

7.3. As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.

7.4. A coloração da tinta a ser aplicada nas paredes deve ser utilizada conforme orientação da FISCALIZAÇÃO seguindo a identificação visual do órgão;

7.5. Todas as paredes INTERNAS, depois de devida preparação e regularização com a aplicação de massa PVA para um perfeito acabamento, livre de imperfeições, deverão ser pintadas com tinta acrílica, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor aprovada pela FISCALIZAÇÃO e aplicada a pintura em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento. Os seguintes pontos deverão ser observados quando da realização do serviço de pintura:

a) As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, demodo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;

b) As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;

c) Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;

d) Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;

e) Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

f) Para efeito de aferição da qualidade dos revestimentos serão adotadas as seguintes normas: - NBR 11702 - Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais – Classificação; - NBR 13245 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície; - NBR 12311 – Segurança no trabalho de pintura.

7.6. A superfície do muro externo e muro interno deverão ser chapiscadas e pintadas com tinta texturizada com cor aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Tópico 8 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

8.1. Serão executadas conforme projeto específico e de acordo com as recomendações das Normas Brasileiras da ABNT.

8.2. Na SALA CELA deverá ser instalado vaso sanitário simples com descarga externa.

8.3. Os pontos de água e esgoto deverão ser interligados conforme PROJETO EXECUTIVO.

Tópico 9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1. Serão executadas conforme projeto específico e de acordo com as recomendações das Normas Brasileiras da ABNT.

9.2. Os eletrodutos embutidos em alvenaria deverão ser do tipo corrugado flexível, anti chama. Após a sua instalação, as estruturas arquitetônicas deverão ser reconstituídas, em condições de receber pintura e acabamentos.

9.3. Os eletrodutos deverão ser providos de arame guia de aço galvanizado (min.14 BWG) com sobras de no mínimo 300 mm para posterior puxamento dos condutores.

9.4. As alturas de instalação das caixas de passagem, tomadas e o local de instalação devem ser executados conforme projeto.

9.5. O QDC-LC/MS deverá ser redimensionado caso não seja suficiente para abrigar os componentes especificados no projeto.

9.6. Toda a execução deve obedecer aos procedimentos e normas técnicas, e os serviços de instalações elétricas, deverão ser executados por firma especializada, com experiência comprovada e mão de obra e ferramental em conformidade com a NR-10. Será exigida, comprovação de participação de curso referente à NR-10, bem como os padrões existentes e adotados pelo Ministério das Relações Exteriores.

9.7. Todas as Instalações deverão ser inspecionadas e ensaiadas, durante a execução e/ou quando concluída, antes de ser colocada em serviço pelo usuário, de forma a se verificar a conformidade com as prescrições desta e da Norma NBR-5410.

9.8. Durante a realização da inspeção e dos ensaios devem ser tomadas precauções que garantam a segurança das pessoas e evitem danos à propriedade e aos equipamentos instalados.

9.9. Toda as instalações devem ser executadas conforme projeto, memorial descritivo e demais especificações, devendo ser aprovadas pela fiscalização. Quando as circunstâncias exigirem alterações ou adaptações, ou puderem ser executadas instalações de qualidade superior ao especificado, a fiscalização deverá ser consultada antecipadamente, e os serviços executados deverão ser aprovados pela fiscalização.

9.10. Normas relacionadas:

- NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);
- ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD);
- ABNT NBR NM 244: Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento;
- ABNT NBR NM 60454-1, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);
- ABNT NBR NM 60454-2, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);
- ABNT NBR NM 60454-3, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);

Tópico 10 - FUNDAÇÃO

10.1. A fundação do muro será do tipo mista (Estacas escavada D=30 cm) e sapata corrida. O concreto utilizado deverá ter resistência igual ou superior a 25 Mpa.

10.2. As vigas baldrame previstas nas áreas externa e interna deverão seguir o projeto estrutural em ANEXO.

10.3. A execução dos serviços deverá seguir todas as recomendações previstas nas normas vigentes (NBR-ABNT).

Tópico 11 - ESTRUTURA

11.1. Para concretagem de vigas e pilares deverá ser utilizado concreto com resistência igual ou superior a 25 Mpa.

11.2. As formas de tábua deverão ser reaproveitadas em cada etapa da construção.

11.3. A laje prevista para construção será executada de acordo com as especificações de projeto e indicado no orçamento.

11.4. A armação e forma da estrutura deverá seguir o projeto estrutural em ANEXO.

11.5. A execução dos serviços deverá seguir todas as recomendações previstas nas normas vigentes (NBR-ABNT).

Tópico 12 - MURO

12.1. A extensão do muro deverá ser subdividida em trechos de comprimento máximo de 2,80m. Entre cada trecho deverá haver um espaço de 20 cm para execução de pilar em concreto armado.

12.2. A armadura dos pilares, sapata e estacas deverá seguir o projeto executivo ANEXO.

12.3. A execução dos serviços deverá seguir todas as recomendações previstas nas normas vigentes (NBR-ABNT).

Tópico 13 - IMPERMEABILIZAÇÃO

13.1. Será realizada impermeabilização com manta asfáltica nos locais indicados em projeto.

13.2. Sobre a manta asfáltica deverá ser realizada proteção mecânica com argamassa (espessura = 2cm) e caimento de 2% para drenagem de água pluvial.

13.3. A execução dos serviços deverá seguir todas as recomendações previstas nas normas vigentes (NBR-ABNT).

Tópico 14 - ESQUADRIAS

14.1. A instalação de novas esquadrias deverá seguir a indicação do projeto arquitetônico em ANEXO.

14.2. A execução dos serviços deverá seguir todas as recomendações previstas nas normas vigentes (NBR-ABNT).

Tópico 15 - JARDIM

15.1. No Jardim deverá ser realizado o plantio de gramas.

Tópico 16 - DIVERSOS

16.1. Será realizada a instalação de matros para bandeira.

16.2. Os meios-fio serão executados em concreto pré-fabricado.

16.3. A fachada apresentará letras caixa em latão com identificação institucional.

Tópico 17 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

17.1. Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá ser executada limpeza geral do local da obra, a fim de permitir perfeitas condições de uso, inclusive aparelhos e acessórios e livre de qualquer entulho;

17.2. As instalações serão testadas e verificadas as condições de funcionamento;

17.3. Constará ainda a remoção de todos os entulhos e outros materiais que impeçam o livre trânsito no local.

Tópico 18 - SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA, COMPREENDIDOS A SUA PROGRAMAÇÃO, A ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS, AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS NECESSÁRIOS EM CADA CASO

Critério de medição e pagamento

18.1. O objeto será recebido:

18.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

18.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18.2. A obra ou serviço de engenharia poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

18.5. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

18.6. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela administração não eximirá o licitante, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o licitante ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Prazo de Pagamento

18.7. O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento,

no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

18.8. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

18.9. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

18.10.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

18.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

18.13. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

18.14. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

18.15. Critério de Julgamento	Menor Preço
18.16. Forma de adjudicação	Por Item
18.17. Participação de empresas reunidas em consórcio	Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
18.18. Prazo de validade das propostas	120

Exigências de habilitação

18.19. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

18.20. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do Fornecedor, são exigidos os documentos adicionais e condições abaixo:

18.20.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.20.1.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio da apresentação dos documentos que seguem:

a) REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE NO CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou C (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), para desempenho das atividades nas áreas de: Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, observado o abaixo:

A Certidão de Registro e Quitação da Empresa deverá constar a relação dos responsáveis técnicos, por ramo de atividade, no corpo da certidão;

Os responsáveis técnicos, constantes da Certidão, poderão comprovar o ramo de atividade exigida;

Os técnicos constantes do Registro no CREA da licitante não necessitam ser os mesmos da qualificação técnica profissional;

b) Capacitação Técnico-Operacional com apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (ACT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do profissional técnico habilitado que realizou a Obra / Serviço, relativo à execução de OBRA ou SERVIÇO de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total do objeto a ser contratado, ou seja 180,27 m² (setecentos metros quadrados) de área total objeto da contratação. São Considerados parcelas de maior relevância:

Reforma / Adequação / Ampliação de edificações em área não inferior a 90,14 m²;

Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso junta de dilatação plástica ou equivalente em área não inferior a 90,14 m²;

Pinturas com tinta acrílica ou epóxi ou esmalte sintético em paredes ou teto ou esquadrias em área não inferior a 592,89 m² ou equivalente técnico;

Execução de instalações prediais elétricas em área não inferior a 90,14m² ou equivalente técnico; e

Execução de instalações hidrossanitários em área não inferior a 90,14 m² ou equivalente técnico.

c) Os ACT deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT no nome do engenheiro que realizou a Obra / Serviço, que deverá ser registrada no CREA, indicando locais, quantidades, prazos e demais características que possam comprovar a capacidade da licitante em executar os serviços (Resolução 1025/09-CREA).

d) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e PESSOAL TÉCNICO considerado essencial para a execução contratual, a seguir discriminadas:

Instalações: barracões de obra, barracões de depósito e container para escritório, podendo ser usado as instalações existentes;

Aparelhamento: fornecimento, manutenção e conservação de equipamentos mecânicos e de ferramentas necessárias para a execução do objeto contratado; e

Pessoal técnico: Mestre de obras ou encarregado de obras, eletricista, encanador, ou técnicos com autorização do CREA para exercer a função técnica com capacitação para desempenhar as atribuições com a supervisão e responsabilidade do engenheiro civil.

e) Comprovação da CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

e.1) Para o Engenheiro Civil:

e.2) Ter executado obra, reforma ou Serviços similares ou equivalentes nas seguintes parcelas:

Reforma / Adequação / Ampliação de edificações em área não inferior a 90,14m²;

Execução de instalações hidrossanitárias em área não inferior a 90,14m² ou equivalente técnico;

Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso junta de dilatação plástica ou equivalente em área não inferior a 90,14m²; e

Pinturas com tinta acrílica ou epox ou esmalte sintético em paredes ou teto ou esquadrias em área não inferior a 592,89 m² ou equivalente técnico;

Execução de instalações prediais elétricas em área não inferior a 90,14m² ou equivalente técnico;

f) Será admitida a subcontratação dos serviços a seguir transcritos:

Serviços de Marcenaria, Forro de gesso, Serralheria e Vidros;

Sistema de Prevenção e combate a incêndio;

Instalações de Rede Lógica / Telecomunicações e Especiais;

g) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, e poderá ser comprovado conforme abaixo:

o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

o administrador ou o diretor;

o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

A Declaração de Contratação Futura visa a comprovação do vínculo com a contratada, não desobriga a comprovação dos responsáveis técnicos cadastrados na Certidão de Registro e Quitação da Licitante junto ao CREA.

As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

h) Deverá ser exigido que a contratada, na assinatura do contrato, possua em seus quadros TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, visando obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, por ocasião da execução da reforma, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego (NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (104.000-6).

NECESSIDADE DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

18.21. O licitante para executar as atividades previstas no Edital deverá apresentar no corpo da Certidão de Registro e Quitação da Empresa um ou mais profissionais técnicos com as seguintes atribuições:

18.21.1. Atribuições constantes do Art 7º , inciso I da Resolução Confea nº 218/73, referente a edificações; seus serviços afins e correlatos;

Qualificação técnica mínima exigida

18.22. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Visita técnica facultativa

18.23. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, devendo ser efetuado o agendamento pré-estabelecido pelo servidor designado com no mínimo 72hrs de antecedência pelo telefone (64) 3651-4621 5ª CRPTC/PA da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

18.24. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

18.25. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Projeto Básico. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

18.26. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Subcontratação

18.27. É admitida a subcontratação do objeto contratual, após aprovação do gestor do contrato.

Tópico 19 - Anexos do Projeto Básico

19.1. Anexo do Projeto Básico - Projeto Arquitetônico

19.2. Anexo do Projeto Básico - Projeto Elétrico

19.3. Anexo do Projeto Básico - Planilha Orçamentária

19.4. Anexo do Projeto Básico - Memorial de Cálculo

19.5. Anexo do Projeto Básico - Projeto Hidrossanitário

19.6. Anexo do Projeto Básico - Cronograma Físico Financeiro

19.7. Anexo do Projeto Básico - Projeto Esgoto

19.8. Anexo do Projeto Básico - PLE

19.9. Anexo do Projeto Básico - Quadro de Composição do Investimento

19.10. Anexo do Projeto Básico - Projeto Incêndio

19.11. Anexo do Projeto Básico - BDI

19.12. Anexo do Projeto Básico - PLE

19.13. Anexo do Projeto Básico - Projeto Estrutural

19.14. Anexo do Projeto Básico - PLQ

19.15. Anexo do Projeto Básico - Projeto Orçamentário

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO:

Responsável	Função	Telefone	Email
WENDEL SERQUEIRA ROCHA	Integrante Técnico	62 32011238	wendel.serqueira@policiacientifica.go.gov.br
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	Integrante Requisitante	62 32011238	luizhpc@policiacientifica.go.gov.br
RICARDO MATOS DA SILVA	Integrante Administrativo	62 32019545	ricardomatos@policiacientifica.go.gov.br